

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereador Sansão Pereira

Requerimento nº ____/2026

À

Douta Comissão de Inovação, Tecnologia e Cidade Inteligente

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, requeiro que seja convidado **representante da empresa Waze**, para participar de reunião desta Comissão, a fim de expor e prestar esclarecimentos sobre o uso de **dados de mobilidade e tecnologias de geolocalização aplicados ao planejamento e à gestão do trânsito na cidade de São Paulo**.

O Waze reúne informações produzidas a partir da movimentação dos usuários em vias urbanas, possibilitando identificar padrões de deslocamento, congestionamentos, incidentes e alterações nas condições de circulação. O conhecimento sobre essas ferramentas pode contribuir para o debate sobre novas formas de utilização de dados e tecnologia na gestão da mobilidade paulistana.

A apresentação poderá abordar:

- **Uso de dados de mobilidade em tempo real** para compreensão das condições de trânsito;
- identificação de congestionamentos, acidentes, interdições e outros eventos que impactam a circulação;
- utilização de dados para **planejamento e tomada de decisões pelo poder público**;
- possibilidades de integração e compartilhamento de dados com órgãos municipais responsáveis pela mobilidade;
- tecnologias de **inteligência artificial e análise de dados** aplicadas à mobilidade urbana;
- experiências de utilização dessas informações em outras cidades e possibilidades de aplicação em São Paulo.

O convite tem como objetivo aproximar a Comissão de soluções tecnológicas que já fazem parte da rotina de milhões de pessoas e avaliar de que maneira **dados e inovação podem contribuir para uma mobilidade mais eficiente e uma gestão de trânsito mais inteligente na cidade de São Paulo**.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Sala das Sessões,


Sansão Pereira
Vereador - REPUBLICANOS
Presidente da Comissão Extraordinária de Inovação, Tecnologia e Cidade Inteligente



Resolução nº 130/2026

Processo Administrativo nº 123456789

Considerando que a presente resolução tem por objetivo regulamentar a aplicação da Lei nº 12.345/2026, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, e considerando que a mesma foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação em 14/08/2026, resolve-se:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de assessorar o Poder Executivo Municipal na formulação e na implementação das políticas educacionais, bem como na fiscalização do cumprimento das normas legais e regulamentares que regem o ensino no âmbito da educação básica.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação será composto por:

- 05 (cinco) membros titulares, nomeados pelo Poder Executivo Municipal, sendo:
- 01 (um) representante da comunidade escolar;
- 01 (um) representante da comunidade acadêmica;
- 01 (um) representante da comunidade profissional;
- 01 (um) representante da comunidade empresarial;
- 01 (um) representante da comunidade cultural;
- 01 (um) representante da comunidade religiosa;
- 01 (um) representante da comunidade científica;
- 01 (um) representante da comunidade artística;
- 01 (um) representante da comunidade esportiva;
- 01 (um) representante da comunidade midiática;
- 01 (um) representante da comunidade ambiental;
- 01 (um) representante da comunidade tecnológica;
- 01 (um) representante da comunidade científica;
- 01 (um) representante da comunidade artística;
- 01 (um) representante da comunidade esportiva;
- 01 (um) representante da comunidade midiática;
- 01 (um) representante da comunidade ambiental;
- 01 (um) representante da comunidade tecnológica;

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação terá sede no Poder Executivo Municipal, na Rua da Educação, nº 123, no Centro da Cidade de São Paulo, e funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

